

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA FOMENTO E LOGISTICA A PUBLICAÇÃO 2022		Data de Implantação: 01/02/2022
Elaborado por: COPIC e Coordenadora de Pesquisa do Centro de Estudos em Saúde	Aprovado por: Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	Data da Publicação: 01/02/2023

Art. 1º. O Centro Universitário Governador Ozanam Coelho, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional, torna público o presente edital para distribuição de recursos destinados a distribuição de recursos para Fomento e Logística a Publicação do referido Centro Universitário, com base nos mesmos critérios estabelecidos no Regulamento de Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos e Publicações científicas.

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 2º. O presente edital tem como objetivo distribuir recursos financeiros para fomento e logística a publicação do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho para o ano de 2023, visando incentivar a produção científica dos docentes e discentes do UniFagoc.

Art. 3º. Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) anuais para distribuição entre docentes e discentes selecionados.

Art. 4º. Os critérios de distribuição dos recursos serão baseados nos seguintes aspectos:

- I – Docentes que ainda não receberam o auxílio, até a data de solicitação;
- II – Docentes e discentes que não estão inadimplentes com os programas de pesquisa da instituição;
- III – Prioridade para eventos de maior relevância e para publicações em revistas com maior qualis capes;
- IV – Preferência para publicações oriundas de programas de pesquisa e iniciação científica da instituição.

Art. 5º. Os docentes interessados deverão submeter seus pedidos de recursos até o dia 30/11/2023, para o e-mail: pesquisa@unifagoc.edu.br. O qual deverão enviar com no mínimo 30 dias de antecedência comprovantes de solicitação de pagamento para eventos ou publicação de artigo.

Art. 6º. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados com o Nome do Orientador, Nome dos discentes envolvidos, se é publicação oriunda de programas de pesquisa e iniciação científica da instituição, Orçamento detalhado dos recursos solicitados, e justificativa para a solicitação dos recursos.

Art. 7º Os pedidos serão apreciados pela Comissão Avaliadora composta pela Diretoria do Centro de Estudos da Saúde, Comissão Permanente de Acompanhamento de Iniciação Científica, Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Graduação, que emitirá parecer de aprovação ou reprovação no prazo máximo de 10 dias após a solicitação de pagamento.

Parágrafo único: A admissão de pedidos fica permanentemente aberta ao longo do período letivo, a depender o orçamento ter sido totalmente empregado para o ano corrente.

Art. 8º. Os resultados são divulgados por meio de comunicação direta aos orientadores.

Art. 9º. A submissão de pedido implica na aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Art. 10º. A decisão da Comissão Avaliadora é final e não caberá recurso.

Art. 11º. A distribuição dos recursos está sujeita à disponibilidade orçamentária do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho.

Art. 12º. Os casos omissos nesse regulamento serão analisados pela Comissão Permanente de Pesquisa e Iniciação Científica do UniFagoc.